

ATO Nº 052/2010

Publicado no Diário Oficial
Nº 3163
PALMAS-TO, 23/06/10

Declara estabilidade no serviço público a servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c **caput** do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

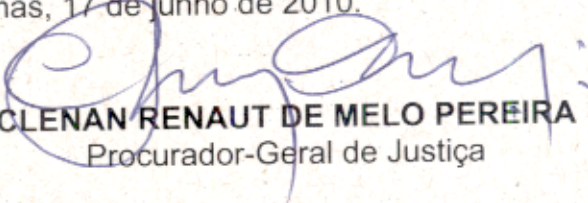
CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de 03(três) anos de efetivo exercício, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de junho de 2010.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 052/2010, DE 17 DE JUNHO DE 2010			
RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À ESTABILIDADE			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Henrique José de Oliveira Matos	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	03/05/07	03/05/10
João de Macedo e Silva Filho	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	10/05/07	10/05/10
João Luiz da Costa Jucá	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	22/05/07	22/05/10
Luiz Evelino Barbosa	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	11/06/07	11/06/10
Marcos Conceição da Silva	Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas	16/05/07	16/05/10
Maria Héliida de Lima	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	16/05/07	16/05/10
Palloma Laisa de Sousa	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	07/05/07	07/05/10
Paulo Santos Pereira	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	07/05/07	07/05/10
Priscila Rocha de Araújo	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	30/05/07	20/05/10
Lucielle Lima Negry Xavier	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	23/05/07	23/05/10
Raimundo Nonato Machado de Sousa	Técnico Ministerial – Assistente Administrativo	14/05/07	14/05/10
Renato Cabral Lemos	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	08/05/07	08/05/10